



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº135, Centro. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2.014 às 19:00 horas; Conforme determina o Art. 88 Inciso II do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Antônio Caroba da Silva, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta reunião e solicita que o Senhor Vereador José Neves de Oliveira faça uma oração. Após proferida a oração e dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente faz seus cumprimentos e agradece a presença de todos os presentes, justificando que o Sr. Vereador CIRINO FRANCISCO DA ROCHA encontra-se de atesto médico e o Vereador Fátley Bandeira Silva não justificou sua ausência. Ato contínuo o Senhor Presidente pede ao secretário da mesa o Sr. José Gilson Rocha Santos que faça a Chamada a qual foi constatada a presença dos Edis: ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, ADILSON CÉSAR PEREIRA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, JOVENTINO RIBEIRO SOARES, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO, MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Retomando a palavra e os trabalhos o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura da Ata anterior que é submetida em apreciação do plenário sendo aprovada sem ressalvas. Ato contínuo o Sr. Presidente coloca matéria em tramitação nesta casa Legislativa constante da INTIMAÇÃO Nº499/2014 PROCESSO Nº 886772 relativo a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG, EXERCÍCIO 2012 - GESTOR: MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO (o qual foi devidamente notificado, conforme o artigo 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal através do ofício: s/n, datado de 05 de maio de 2014, o qual até o presente data não se manifestou) e também epigrafado no Ofício da Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara de 24 de Janeiro de 2014 datado no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS e protocolado nesta casa no dia 03/02/2014 e repassado a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas no dia 06/02/2014; o qual emite parecer favorável à Prestação de Contas do Exercício de 2012. O Sr. Presidente coloca a referida prestação de contas em apreciação e discussão do plenário; Em uso da palavra os Edis: José Neves de Oliveira, Manoel Flávio Sousa do Nascimento, Ely Rodrigues de Almeida, Antônio Caroba da Silva e Aderval Firmo de Sousa, relatam que após análise minuciosa das pastas de prestação de contas 2012, não poderiam votar a favor da mesma, uma vez que está a nossas vistas tantos erros ora praticados por aquela gestão, e que até hoje São João do Paraíso sofre suas consequências; Como por exemplo: O repasse do INSS que era descontado dos funcionários e não era repassado, como também aconteceu com os consignados que ora também era descontado em folha dos funcionários, e não eram pagos aos bancos, deixando os funcionários com restrições de crédito no SERASA OU SPC sendo que o mesmo honrava seu compromisso, mas porém, a Prefeitura não fazia sua parte, relatam com muita indignação a Creche Pró-Infância o qual seu dinheiro desaparecera da conta e até hoje não está concluída o qual traria além de muitos empregos, conforto, educação e cuidados com os filhos de muitos trabalhadores que saem para trabalhar e não tem onde deixar seus filhos, seriam apenas alguns de muitos os exemplos que poderiam ser citados. Terminada a discussão o Sr. Presidente coloca em votação a referida Prestação de Contas do Exercício de 2012, sendo REPROVADA conforme segue: 06 (seis) votos pela reprovação das contas pelos senhores vereadores: Antônio Caroba da Silva, José Neves de Oliveira, Manoel Flávio Sousa do Nascimento, Adilson César Pereira, Ely Rodrigues de Almeida, Aderval Firmo de Sousa e 03 (três) votos pela aprovação das contas pelos senhores Vereadores: José Gilson Rocha Santos, Joventino Ribeiro Soares e Manoel José da Rocha, que para constar o Sr. Presidente declara

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o impio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2”



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

.....folha nº 200
reprovadas as contas do Exercício de 2012; Nesta oportunidade lavrou-se a Resolução de nº
100/2014 para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que depois de
lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Antônio Caroba da Silva e o
Senhor José Gilson Rocha Santos (Secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento
Interno desta Câmara Municipal. São João do Paraíso MG; 29 DE MAIO 2014.
XX

ANTÔNIO CAROBA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS
1º SECRETÁRIO

